



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1845/2011

Estabelece ponto facultativo no dia em que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22.12.09,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu dia 21/10/2011 (sexta-feira), em razão do feriado municipal do dia 20/10/2011 (Aniversário de Paracatu).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e onze.

VEREADOR JOÃO MACEDO
Presidente

